



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor ministro de estado da saúde, Alexandre Padilha, informações acerca do número de pessoas com fissura labiopalatina no Brasil, das condições de acesso ao tratamento especializado e da situação assistencial dessa população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor ministro de estado da saúde, Alexandre Padilha, informações acerca do número de pessoas com fissura labiopalatina no Brasil, das condições de acesso ao tratamento especializado e da situação assistencial dessa população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesses termos, requisita-se:

1. Informar o número estimado de pessoas com fissura labiopalatina no Brasil, desagregado por faixa etária, sexo, raça/cor e região geográfica, com base nos dados disponíveis no Ministério da Saúde, no DATASUS e ou em registros hospitalares.



2. Informar quantos casos novos de fissura labiopalatina são diagnosticados anualmente no Brasil e se existe sistema nacional de notificação ou registro específico para essa condição.

3. Informar quantas pessoas com fissura labiopalatina estão atualmente em acompanhamento no SUS, discriminando os atendimentos realizados na atenção primária, na atenção especializada ambulatorial e em hospitais de referência.

4. Informar se o Ministério da Saúde possui mapeamento dos serviços especializados no tratamento de fissura labiopalatina credenciados ao SUS, incluindo:

- a) quantidade de centros de referência por unidade federativa;
- b) equipes multiprofissionais disponíveis (cirurgões bucomaxilofaciais, cirurgões plásticos, fonoaudiólogos, ortodontistas, psicólogos, assistentes sociais e outros);
- c) capacidade instalada de atendimento versus demanda reprimida.

5. Informar qual é o tempo médio entre o diagnóstico e o início do tratamento especializado para crianças com fissura labiopalatina no SUS, desagregado por região.

6. Informar se existe protocolo clínico nacional para o tratamento integral da fissura labiopalatina no SUS e, em caso afirmativo, se está atualizado segundo as diretrizes científicas vigentes.

7. Informar quais cirurgias relacionadas à fissura labiopalatina estão contempladas na Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP) e se os valores de remuneração refletem adequadamente os custos reais dos procedimentos.



8. Informar se há fila de espera nacional para cirurgias de correção de fissura labiopalatina e, em caso afirmativo, qual o número de pessoas aguardando atendimento e o tempo médio de espera.

9. Informar quais estratégias estão sendo adotadas pelo Ministério da Saúde para garantir o acesso integral e oportuno ao tratamento, incluindo reabilitação fonoaudiológica, acompanhamento odontológico e suporte psicossocial.

10. Encaminhar cópia de estudos, notas técnicas, relatórios epidemiológicos, protocolos assistenciais ou demais documentos produzidos pelo Ministério sobre a matéria.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado (art. 196), com garantia de acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. No âmbito do Sistema Único de Saúde, esse princípio impõe ao poder público a obrigação de assegurar cuidado integral, contínuo e equitativo a todas as pessoas, independentemente da condição de saúde que apresentem.

A fissura labiopalatina é uma das malformações congênitas mais frequentes no mundo, com incidência estimada de aproximadamente 1 para cada 650 nascimentos vivos. No Brasil, dados parciais indicam que nascem entre 8 mil e 10 mil crianças com essa condição a cada ano, número que coloca o país entre os de maior incidência absoluta da malformação. Trata-se de condição que compromete o desenvolvimento da fala, da alimentação, da audição, da dentição e da saúde emocional do indivíduo, exigindo intervenções cirúrgicas, fonoaudiológicas, odontológicas e psicossociais ao longo de toda a infância e adolescência.



O tratamento da fissura labiopalatina é complexo, multidisciplinar e de longa duração. Envolve, em geral, cirurgias de queiloplastia (correção do lábio) e palatoplastia (correção do palato) nos primeiros anos de vida, seguidas de acompanhamento fonoaudiológico intensivo, tratamento ortodôntico e, em muitos casos, novas intervenções cirúrgicas na adolescência. A ausência ou o atraso no início do tratamento gera consequências graves e muitas vezes irreversíveis para o desenvolvimento da criança, com impacto profundo sobre sua qualidade de vida, sua inserção social e sua saúde mental.

Apesar da relevância epidemiológica da condição e da existência de centros especializados credenciados ao SUS, persistem significativas lacunas de informação pública sobre a real dimensão do problema no país. Não há registro nacional consolidado de pessoas com fissura labiopalatina, não se conhece com precisão o tempo médio entre o diagnóstico e o início do tratamento especializado, e são escassos os dados sobre a distribuição territorial dos serviços de referência e sobre a capacidade instalada do sistema em relação à demanda existente.

Essa ausência de dados sistemáticos dificulta o planejamento de políticas públicas adequadas, a distribuição equitativa de recursos e a avaliação dos resultados das ações já implementadas. A organização de uma linha de cuidado integral e oportuna para pessoas com fissura labiopalatina no SUS depende, em primeiro lugar, do conhecimento preciso da situação atual e das desigualdades regionais no acesso ao tratamento.

As informações solicitadas são indispensáveis para que o Senado Federal possa exercer, de forma qualificada, sua função constitucional de fiscalização dos atos da Administração Pública e avaliar a suficiência dos mecanismos existentes para a garantia do direito à saúde das pessoas com fissura labiopalatina no Brasil, identificando eventuais lacunas normativas, estruturais ou orçamentárias que demandem providências legislativas.



Diante da relevância da matéria e do inequívoco interesse público envolvido, submeto o presente Requerimento de Informações à apreciação dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2026.

Senadora Damares Alves

